



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor formalizou o presente processo de licença de operação para a atividade de transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe I; que realiza esse transporte entre mais de um estado da Federação, tendo como destinatário final a empresa Recitec Reciclagem Térmica do Brasil Itda., localizada em Pedro Leopoldo;

Considerando a lei complementar n.º 140/2011 que prevê a competência do IBAMA para a regularização ambiental de transporte interestadual;

Considerando o teor da papeleta de despacho n.º 4652018 da Diretoria de Controle Processual, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 19316/2007/005/2017, empreendimento Empresa Gontijo, CNPJ nº 16.624.611/0098-73, localizado na rua Professor José Vieira de Mendonça, nº 475, no município de Belo Horizonte.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2018

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Masp: 1372848-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM